

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 066/2024
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2693/2023, art. 20, de 26 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0301	339040000000	2009	40.000,00
0501	339030000000	2020	20.000,00
0503	449051000000	1049	30.000,00
0901	339039000000	2181	30.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0201	449052000000	1036	20.000,00
0301	339014000000	2007	10.000,00
0301	339039000000	2006	30.000,00
0301	339039000000	2010	10.000,00
0301	449052000000	1002	20.000,00
0301	449061000000	1099	10.000,00
0401	339030000000	2013	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 09 DE OUTUBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 282/2024
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura(PNAB).

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da execução da Lei Aldir Blanc, por meio da seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

- Grasiela Carniel Formento

II – Representantes da Secretaria de Administração:

- Giovana Teles de Matos

- Micaeli Colombelli Bittencout

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da execução da Lei Aldir Blanc no Município de São José do Ouro:

I – Acompanhar e orientar os processos necessários às providencias de implementação da Lei Aldir Blanc;

II – Realizar estudo, análise sobre as legislação vigente sobre a Lei Aldir Blanc;

III – Estruturar, organizar e participar das audiências públicas sobre a Lei Aldir Blanc;

IV – Informar, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados, com base na Lei Aldir Blanc;

V – Participar do Processo de elaboração de editais, bem como fazer a avaliação e seleção de propostas inscritas nos mesmos;

VI – Elaborar relatório final e prestação de contas, conforme orienta a Legislação Vigente.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

§ 1º A comissão ora constituída tem a função de planejar, orientar, organizar e fiscalizar as etapas das ações para a execução da Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de São José do Ouro.

§ 2º Para Subsidiar seus trabalhos, a comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 3º A função dos membros da Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da execução da Lei Aldir Blanc, será considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

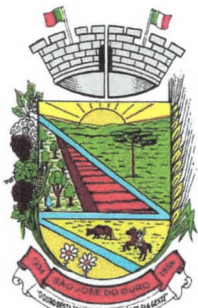
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 09 DE OUTUBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Para fins de atendimento ao disposto no 2, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 011/2023, originada no Processo Administrativo Nº 097/2023; vigente até 05/12/2024; Objeto: registro de preços para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Para fins de atendimento ao disposto no 2, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que houve alteração de fornecedor e valores para os itens do LOTE 6 E 7, passando a ser fornecido pela empresa J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, para os demais itens ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 010/2023, originada no Processo Administrativo Nº 096/2023; vigente até 04/01/2025; Objeto: registro de preços para futura aquisição de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades administrativas das secretarias municipais.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Para fins de atendimento ao disposto no 2, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que houve alteração de valores nos seguintes itens:

MUNARI ATACADISTA

ITEM DESCRIÇÃO VALOR ATUAL

01 ABACAXI R\$ 9,93
12 ARROZ BRANCO 5KG R\$ 32,05
21 BETERRABA R\$ 7,34
37 BRÓCOLIS R\$ 8,04
51 CEBOLA R\$ 8,26
52 CENOURA R\$ 8,12
81 FEIJÃO PRETO R\$ 9,07
97 KIWI R\$ 30,42
103 LEITE UHT 1L R\$ 5,79
107 MAÇA R\$ 10,94
112 MANGA R\$ 10,31
146 QUEIJO FATIADO R\$ 41,89
149 REPOLHO VERDE R\$ 9,90
159 TOMATE R\$ 9,51

Para os demais itens ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 012/2023, vigente até 09/01/2025; Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das Escolas Municipais, Casa de Acolhimento Santa Rita, Centro Administrativo e demais setores e secretarias municipais de São José do Ouro/RS.

São José do Ouro, 09 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICAELI COLOMBELLI BITTENCOURT
Data: 09/10/2024 15:16:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICAELI C. BITTENCOURT
Aux. de Administração | Matrícula 915

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”